

Ofício nº 505 (CN)

Brasília, em 19 de novembro de 2019.

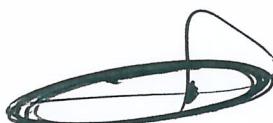
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação de voto pelo Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 2 de outubro do corrente ano, manteve o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 2.121, de 2019 (PL nº 10.042, de 2018, nessa Casa), que “Altera a Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, a Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999 (Lei da ADPF), e a Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009 (Lei do Mandado de Segurança), para estabelecer prazo para julgamento do mérito após concessão de medida cautelar em ação direta de constitucionalidade e de medida liminar em arguição de descumprimento de preceito fundamental e em mandado de segurança”.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SEPO 19/Nov/2019 16:32

Ponto: 29 Ass.: M

Origen: CW